



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 010/2023.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 030/2023, CELEBRADO ENTRE
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA MARGARETH SANTANA SERVIÇOS
DE TRANSPORTE LTDA.**

Pelo presente instrumento em que são partes **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação **JONAS EDINALDO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 07.743.745-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.884.267-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Louback, nº 8, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARGARETH SANTANA SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.337.440/0001-43 situada na Rua Itamar Oliveira e Silva, nº 13 – Banquete, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, neste ato representada por **MARGARETH SANTANA DE MORAES MENDONÇA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.152.697-58 e portador da RG nº 105754832, expedida pelo DETRAN/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 030/2023, com base no processo administrativo nº 6.013/2023, em nome da Secretaria Municipal de Educação, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **60 (sessenta) dias a contar de 27/9/2023**, que trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, com a locação de veículos tipo passageiro de 12 lugares, com motorista, por KM (quilômetro) rodado, a fim de realizar a oferta gratuita de transporte aos alunos residentes em áreas rurais do Município de Bom Jardim/RJ, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Por tratar-se de contratação emergencial, a extinção do contrato se dará em razão da conclusão do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$5,30 (cinco reais e trinta centavos)**, por KM rodado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 030/2023, ao Processo Administrativo nº 1.819/2023 e a Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.12.361.0052.2.060, N.D 3390.39.00, contas 1052, 1054 e 1055.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim/RJ, 27 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MARGARETH SANTANA SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 09-10-2023 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO - BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 102



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 6.013/2023
Contrato original nº 030/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: MARGARETH SANTANA SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.337.440/0001-43

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 27/9/2023, que trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, com a locação de veículos tipo passageiro de 12 lugares, com motorista, por KM (quilômetro) rodado, a fim de realizar a oferta gratuita de transporte aos alunos residentes em áreas rurais do Município de Bom Jardim/RJ, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$5,30 (cinco reais e trinta centavos), por KM rodado

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.12.361.0052.2.060, N.D 3390.39.00, contas 1052, 1054 e 1055.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.